



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 063/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, 1870, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **LUIZ BERNARDES DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF: 292.703.836-87, residente e domiciliado à Rua Luiz Cândido de Faria, nº 273, Bairro Centro, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35568-000, denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação 003/2015, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 063/2015, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2015, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado, em 30 de janeiro de 2015, Contrato para a locação do imóvel situado à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 199, Centro, Córrego Fundo-MG (imóvel urbano composto por salas para atendimento individual e garagem), para instalação do Conselho Tutelar do Município de Córrego Fundo-MG;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter o LOCADOR sido o vencedor do Processo Administrativo nº 063/2015, Dispensa de Licitação nº. 003/2015; e

CONSIDERANDO a solicitação de lavra do LOCADOR e aprovada pela Prefeita, que objetiva o reajuste do valor do contrato;

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

Luiz Bernardes de Faria

Erica Maria Leão Costa



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a quantia de R\$543,91 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos) por mês, e valor total de R\$6.526,92 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) referentes a doze meses de locação, que será paga até o 5º. dia útil do mês subsequente ao vencido.

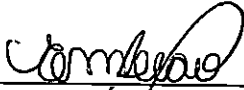
Parágrafo Único: O valor mensal corrigido foi baseado no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), que acumulou nos últimos 12 meses o índice de 2,0669%, conforme cláusula 2.5 do contrato supra.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

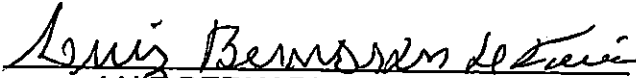
2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 005/2015, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 31 de janeiro de 2018.

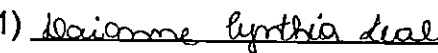


MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita
LOCATÁRIO

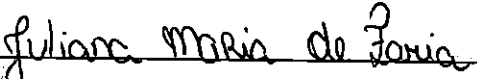


LUIZ BERNARDES DE FARIA
CPF: 292.703.836-87
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1) 

CPF 146.741.666-59

2) 

CPF 102.666.696-11